



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

CEP 29540 - IBITIRAMA - ESPÍRITO SANTO

= D E C R E T O Nº 023 =

Abre crédito suplementar e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado -
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo
lhe confere e de acordo com o Artº 4º da Lei Municipal de nº
1.778 de 29.11.1989, do Município de Alegre-ES:

D E C R E T A

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplemen -
tar da importância de CR\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e
oito mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes
dotações orçamentárias:

03.03070212.04 - Manutenção das Ativ. Sec. Administração.
3.1.3.1 F.21 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 7.500,00
04.03080302.07 - Manutenção dos serviços Tributários.
3.1.3.1 F.29 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 27.000,00
04.03080301.08 - Manut. Serviços Tesouraria/Contabilidade.
3.1.3.1 F.34 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 27.000,00
04.03080301.08 - Manut. Serviços Tesouraria/Contabilidade.
3.1.3.2. F.35 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 80.000,00
05.16885342.16 - Conservação de Estradas e Pontes.
3.1.2.0 F.64 - Material de Consumo..... CR\$ 77.000,00
05.16885342.16 - Conservação de Estradas e Pontes.
3.1.3.1 F.65 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 60.000,00
TOTAL:.. CR\$ 278.500,00


Artº 2º - Os recursos para cobertura do cré-
dito autorizado no artigo anterior, decorrerão das seguintes-
fontes:

Anulação Parcial

03.03070212.04 - Manut. Atividades da Sec. Administração.
3.1.1.1 F.19 - Pessoal Civil..... CR\$ 278.500,00
TOTAL:.. CR\$ 278.500,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibitirama-ES, 23 de Abril de 1990.


GERALDO GOMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal